

ARTIGO 6º DA E.C. 41/2003 (Combinado com Art. 2º da E.C. estadual 90/2021)		
PARA SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2003		
CUMULATIVAMENTE		
REQUISITOS MÍNIMOS (ANOS)	PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES	
	MULHER	HOMEM
IDADE	55	60
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30	35
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20	
TEMPO NO CARGO	5	
CARREIRA	10	
PROVENTOS		
Totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria (caput) e reajuste pela PARIDADE (art. 7º)		